



5000001188

100000026092

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 180/19



Institui no Município de Ouro Preto o Dia Municipal de Atenção à Pessoa com Lúpus.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Atenção à Pessoa com Lúpus, a ser comemorado, anualmente, em 10 de maio.

Art. 2º - São objetivos do Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES:

- I - estimular o interesse da sociedade nas campanhas de divulgação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES;
- II - disseminar informações sobre a doença e seus sintomas;
- III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem os portadores da moléstia;
- IV - orientar os portadores da doença para que busquem o tratamento médico adequado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

O lúpus é uma doença crônica autoimune, caracterizada por inflamações na pele, articulações, olhos, rins, cérebro, coração e pulmões. Não tem causa conhecida e é mais comum em mulheres jovens e em pessoas negras e mestiças. Nessa doença, o corpo produz uma quantidade muito maior de anticorpos e esse desequilíbrio resulta em um mau funcionamento. Dessa forma, a defesa do organismo "ataca" o próprio corpo, podendo atingir qualquer parte do organismo, mas principalmente, atingindo o núcleo das células.

Lúpus ainda é uma doença **sem cura** e bastante imprevisível, mas que possui tratamento. Por isso, entendemos ser de extrema importância orientar e conscientizar a população acerca dos cuidados e da necessidade de buscar o tratamento correto.

Sala de Sessões, 27 de Maio de 2019.


Vereador Juliano Ferreira - MDB
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto - 100000026092 - 27/05/2019



DISTRIBUIÇÃO
Atos 28 de maio de 2019
atribuiu este processo à(s) comissão(ões)
competente(s) _____



_____ que para constar farei este.

Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

APROVADO em primeira discussão

Por _____

Sala das Sessões, 27 de julho de 2019

Com 11 votos a favor e com _____ votos contra

AR: Paquinha

AP: Luciano e Gugu

APROVADO em segunda discussão

Por _____

Sala das Sessões, 04 de julho de 2019

Com 14 votos a favor e com _____ votos contra

APROVADO Redação Final

Por _____

Sala das Sessões, 09 de julho, 2019

Com 10 votos a favor e com _____ votos contra

A.R. Paquinha

A.P. Wander, Leitao
e Gugu

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 180/2019 (QUÓRUM PARA VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em pauta, que institui no Município de Ouro Preto o Dia Municipal de Atenção à Pessoa com Lúpus, de autoria do Vereador Juliano Ferreira, foi protocolizado na Secretaria desta Casa em 27 de maio de 2019 e distribuído às comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada dia 28 de maio.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme justificativa apresentada pelo autor, o Lúpus é uma doença sem cura e bastante imprevisível, mas que tem tratamento, por isso entende ser de extrema importância orientar e conscientizar a população, acerca dos cuidados e da necessidade de buscar o tratamento correto.

CONCLUSÃO:

Diante disso, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisando a matéria oferece parecer pela sua LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

E as demais comissões de Administração e Serviços Públicos e de Finanças Públicas seguem a opinião, sendo, portanto, pela APROVAÇÃO do projeto de Lei nº 180/2019.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 18 de junho de 2019.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador ~~Wander Albuquerque~~ - presidente

Vereador Chiquinho de Assis – vice-presidente

Vereadora Regina Braga – relatora

Comissão de Finanças Públicas:

Vereador Geraldo Mendes – presidente

Vereador Luiz Gonzaga – vice-presidente

Vereador Marquinho do Esporte – relator

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Comissão de Administração e Serviços Públicos:


Vereador Luciano Barbosa – vice-presidente


Vereador Vantuz Antônio Silva – presidente


Vereador Alysson Pedrosa 'Gugu' - relator

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Presidente



4
Juliano

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 117/19

Institui no Município de Ouro Preto o Dia Municipal de Atenção à Pessoa com Lúpus

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Atenção à Pessoa com Lúpus, a ser comemorado, anualmente, em 10 de maio.

Art. 2º - São objetivos do Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES:

I - estimular o interesse da sociedade nas campanhas de divulgação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES;

II - disseminar informações sobre a doença e seus sintomas;

III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem os portadores da moléstia;

IV - orientar os portadores da doença para que busquem o tratamento médico adequado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 9 de julho de 2019, trezentos e oito anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e oito anos do tombamento.

Juliano Ferreira- Presidente

Marco Antônio de Freitas - - Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria em 10 de julho de 2019

Gilson Graciano Moreira - Diretor Geral



Projeto de Lei 180/2019

Autoria: Vereador Juliano Ferreira



LEI Nº 1.143 DE 15 DE JULHO DE 2019

5
Jhsb

Institui no Município de Ouro Preto o Dia Municipal de Atenção à Pessoa com Lúpus.

O povo do Município de Ouro Preto, por meio de seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Atenção à Pessoa com Lúpus, a ser comemorado, anualmente, em 10 de maio.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES:

I- Estimular o interesse da sociedade nas campanhas de divulgação sobre Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES;

II – Disseminar informações sobre a doença e seus sintomas;

III – Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem os portadores da moléstia;

IV – Orientar os portadores da doença para que busquem o tratamento médico adequado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 15 de julho de 2019, trezentos e oito anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e oito anos do Tombamento.

Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo
Prefeito de Ouro Preto

Publicação
Publicado _____, mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal nos termos do art 32, da Lei orgânica Municipal, em
17.07.19
Secretaria Municipal de Governo

Projeto de Lei nº 180/19
Autoria: Vereador Juliano Ferreira

Secretaria Municipal de Governo - Rua: Barão do Rio Branco, 12 - Ouro Preto - Minas Gerais - CEP: 35400-000 - Fone: (31) 3559-3200